vbso advogados

16 de novembro de 2026

Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026
Cronograma para Obrigações Acessórias da Reforma da Tributação do Consumo – RTC*

*Atualizações Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 07/2026

Obrigações Acessórias na RTC

CRONOGRAMA PARA OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Publicado o Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 04/2026: definição completa do cronograma de implementação das obrigações acessórias de IBS e CBS. Apenas em determinados casos, houve prorrogação do prazo para início da obrigatoriedade de emissão de documentos fiscais.

Anteriormente, a análise conjunta do Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 01/2025 e dos regulamentos de IBS e CBS já indicava início da obrigatoriedade em 3 de agosto de 2026. Essa data foi mantida para diversas hipótese, mas houve a criação de novas datas para certos tipos de operação.

IMPORTÂNCIA DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Os mecanismos de apuração de IBS e de CBS serão pautados por documentos fiscais emitidos por fornecedores e, em certos casos, por adquirentes. Em razão da abrangência desses tributos e da sua padronização nacional, a RTC também gera modificação significativa da emissão de documentos fiscais, com a criação de inúmeros novos layouts, eventos especiais e hipóteses de utilização.

DOCUMENTOS FISCAIS ABRANGIDOS?

• Nota Fiscal Eletrônica **- NF-e**, modelo 55;	• Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - **MDF-e**, modelo 58;
• Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica **- NFC-e**, modelo 65;	• Guia de Transporte de Valores Eletrônica - **GTV-e**, modelo 64;
• Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - **NFS-e**;	• Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - **NF3e**, modelo 66;
• Conhecimento de Transporte Eletrônico - **CT-e**, modelo 57;	• Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica - **NFCom**, modelo 62;
• Conhecimento de Transporte Eletrônico Para Outros Serviços - **CT-e OS**, modelo 67;	• Declaração de Importação de Remessa – **DIR**;
• Bilhete de Passagem Eletrônico - **BP-e**, modelo 63;	• Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Exploração de Via - **NFS-e Via;**
• Declaração de Regimes Específicos – **DeRE;**	• Nota Fiscal Eletrônica do Gás **- NFGas,** modelo 76;
• Nota Fiscal de Água e Saneamento Eletrônica - **NFAg**, modelo 75;	• Nota Fiscal Eletrônica de Alienação de Bens Imóveis - **NF-e ABI**, modelo 77;
• Declaração Única de Importação – **Duimp.**	

RTC: Cronograma Geral para Obrigações Acessórias

De acordo com o Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 04/26, a inclusão de IBS e CBS nas obrigações acessórias deverá cumprir o seguinte cronograma:

01/08/26

- Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e, modelo 55**[1];
- Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - **NFC-e, modelo 65**;
- Conhecimento de Transporte Eletrônico - **CT-e, modelo 57**;
- Conhecimento de Transporte Eletrônico Para Outros Serviços - **CT-e OS**, modelo 67;
- Bilhete de Passagem Eletrônico - **BP-e, modelo 63**[2];
- Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - **MDF-e, modelo 58**;
- Guia de Transporte de Valores Eletrônica - **GTV-e, modelo 64**;
- Nota Fiscal de Serviço eletrônica de Exploração de Via - **NFS-e Via** e
- Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - **NF3e, modelo 66**.

01/10/26

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - **NFS-e**[1];
- Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica - **NFCom, modelo 62**;
- Declaração de Importação de Remessa – **DIR**; e
- Declaração de Regimes Específicos – **DeRE**[1].

01/01/27

- Declaração Única de Importação – **Duimp**;
- Nota Fiscal Eletrônica do Gás - **NFGas, modelo 76**; e
- Nota Fiscal de Água e Saneamento Eletrônica - **NFAg, modelo 75.**

01/03/27

- Nota Fiscal Eletrônica de Alienação de Bens Imóveis - **NF-e ABI, modelo 77;** e
- Contribuintes sujeitos ao Simples Nacional;

Legenda:

1) A adoção será graduada em etapas, conforme os slides a seguir; e
2) Para transporte semiurbano, metropolitano ou aéreo de passageiros a obrigatoriedade inicia em 01 de março de 2027.

Cronograma para a NF-e

	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	INÍCIO DA OBRIGATORIEDADE DE DESTAQUE DE IBS E CBS
08/2026	**NF-e** Nota Fiscal Eletrônica - Modelo 55	**A Partir de 3 de agosto de 2026**, para todas situações que não estão excetuadas abaixo.
10/2026		
12/2026		**A partir de 1º de dezembro de 2026:** • **Contribuintes de IBS e CBS, não contribuintes de ICMS, que realizarem fornecimentos sujeitos ao IBS e à CBS, movimentações de bens materiais ou devoluções de operações.**
01/2027		**A partir de 1º de janeiro de 2027:** • Contribuinte Sujeito ao Simples Nacional; • Fornecimento sujeito a Tributação Monofásica; e • Importação de Bens Materiais.

Cronograma para a NFS-e

	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	INÍCIO DA OBRIGATORIEDADE DE DESTAQUE DE IBS E CBS
08/2026	**NFS-e** Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	**SEM OBRIGATORIEDADE**
10/2026		**A Partir de 1º de outubro de 2026**, tributados pelo ISS não excetuados abaixo.
01/2027		**A partir de 1º de janeiro de 2027:** • Contribuinte Sujeito ao Simples Nacional; • Fornecimentos de bens imateriais não sujeitos ao ISS e ao ICMS; e • Locações (móveis e imóveis), taxas e demais valores cobrados por condomínio.
03/2027		**A partir de 1º de março de 2027:** • Plataformas Digitais de Intermediação; e • Serviços listados nos itens **1.03, 1.05, 1.09 e 16.01 da lista anexa à LC 116/03.**

Cronograma para DeRE

Relevante para serviços financeiros

	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	INÍCIO DA OBRIGATORIEDADE DE DESTAQUE DE IBS E CBS
08/2026	**DeRE** Declaração de Regimes Específicos	**SEM OBRIGATORIEDADE**
10/2026		**A partir de 1º de outubro de 2026:** • Eventos de Tabela do Contribuinte.
15/12/2026		**A partir de 15 de dezembro de 2026:** • D-1101 - Balancete Mensal; • D-1106 - Identificação de Aplicações Financeiras; • D-2101 - Débito em Operações com Títulos de Dívida com Oferta Pública; • D-1198 - Reabertura de Período de Apuração; e • D-1199 - Fechamento Mensal.
01/2027		**A partir de 1º de janeiro de 2027:** • D-2201 - Serviços Remunerados por Preço - Identificação de Adquirentes; • D-2202 - Tarifas do Regime Geral - Identificação de Adquirentes; • D-2211 - Operações de Crédito e Valores Mobiliários – TVM - Identificação de Adquirentes; • D-2221 - Antecipação de Recebíveis (Securitização, Faturização e Arranjos) - Identificação de Adquirentes; • D-2231 - Arrendamento Mercantil - Identificação de Adquirentes; • D-2241 - Arranjos de Pagamento - Identificação de Credenciados ou Destinatários dos Serviços; • D-2242 - Arranjos de Pagamento - Operações entre Participantes; • D-2251 - Seguros, Previdência Complementar e Capitalização - Identificação de Adquirentes; • D-2252 - Seguros de Ramos Elementares e de Pessoas sem Cobertura por Sobrevivência - Identificação de Adquirentes Contribuintes; • D-3201 -Planos de Assistência à Saúde - Identificação de Adquirentes e Beneficiários; e • D-4201 - Concursos de Prognósticos - Discriminação de Apostas, Prêmios e Apostadores.
15/02/2027		**A partir de 15 de fevereiro de 2027:** • D-1121 - Relação de Deduções Utilizadas na Apuração; • D-2102 - Identificação de Cotistas de Fundos de Investimento;.

vbso advogados

Diogo Olm Ferreira
dferreira@vbso.com.br

Vagner Quadrante Junior
vquadrante@vbso.com.br